

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N 05, DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o aceite ao recebimento de recurso pactuado de repasse de Cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social- Benefícios Eventuais 1 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de SETEMBRO de 2021,

CONSIDERANDO

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 024 de 16 de outubro de 2017,

Considerando a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

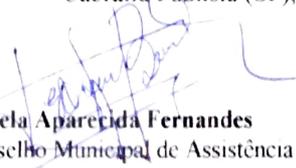
Art. 1º Aprovar o aceite dos Benefícios Eventuais, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social-Benefícios Eventuais 2021, que deverão ser partilhados apenas aos municípios regulamentados

O repasse desses benefícios têm por base o contexto de enfrentamento a pandemia de COVID-19; causada pelo novo Coronavírus, no âmbito do SUAS (Portaria SNAS 58 de 15/04/2020 que aprova a nota técnica 20/2020).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cabralia Paulista (SP), 10 de setembro de 2021.


Elizângela Aparecida Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social